
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR/PNAB 001/2024 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), uma iniciativa que estabelece parcerias entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil para promover o acesso equitativo à cultura no Brasil. Essa política visa não apenas democratizar o acesso cultural, mas também estruturar o sistema federativo de financiamento cultural através de repasses contínuos da União aos entes federativos. Ela foi elaborada com ampla participação social, refletindo um compromisso coletivo com a diversidade cultural e a inclusão.

O presente edital, intitulado **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS** no Município de Águas Lindas de Goiás/GO, se insere dentro do contexto da PNAB. De acordo com o Art. 5º da Lei, a PNAB prevê o apoio a diversas ações e atividades culturais, incluindo a contratação de empresas terceirizadas para consultoria, emissão de pareceres e participação em comissões julgadoras de projetos culturais.

Essa disposição permite que até **5%** do total dos recursos recebidos pelo ente federativo sejam destinados exclusivamente às atividades finalísticas mencionadas. A decisão de destinar esses recursos para a formação de bancas de avaliação técnica e de heteroidentificação foi tomada após consulta à comunidade cultural, registrada em **ATA** e publicada no **Diário Oficial do Município**. Além disso, essa decisão foi mensurada no Plano Anual de Aplicação do Recurso (PAAR) e cadastrada no plano de aplicação dos recursos da PNAB na plataforma **TRANSFEREGOV**, em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela lei. Portanto, a aplicação dos recursos para essas finalidades está integralmente alinhada com os objetivos e diretrizes da PNAB, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos culturais.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de avaliadores, técnicos qualificados, **PESSOA JURÍDICA**, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

- a) Ler o edital ao qual forem convocados para analisar;
- b) Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- c) Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa;

- d) Realizar a heteroidentificação para atribuição de cotas, conforme previsto na legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste edital **PESSOAS JURÍDICAS**, com ou sem fins lucrativos, preferencialmente instituições de ensino, que tenham em seu **ROL DE AVALIADORES** com **ATUAÇÃO técnica na área cultural e/ou artística** e/ou o representante legal tenha formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas: Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos artístico-cultural; Formação em Cultura.

3.2 Os profissionais interessados em participar deste edital devem possuir os seguintes requisitos:

- a) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada no setor produtivo da cultura na área pleiteada;
- b) Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica;
- c) Compreensão do mecanismo de financiamento, editais e processo de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Águas Lindas de Goiás/GO.
- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;
- g) Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e/ou plataformas online.

3.3 É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que tenham até 2º grau de parentesco com servidores da Secretaria de Cultura e Turismo de Águas Lindas de Goiás-GO;
- b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 28 de junho de 2024 a dia 15 de julho de 2024, e os documentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail: pnab.agl@gmail.com, preferencialmente em um único PDF.

4.2 Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3 A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.

4.4 Documentação necessária:

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social/Ato Constitutivo;
- c) Cópia do RG e CPF do Responsável legal pela empresa;
- d) Comprovante de residência no nome da empresa ou do representante legal;
- e) Cópia da conta bancária no nome da pessoa jurídica (válido print da tela do aplicativo portanto que contenha nome do banco, agência e conta corrente);
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa do Estado de Goiás;
- h) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- i) Cópia de algum documento que comprove a relação curricular de avaliação com a instituição proponente.

Parágrafo único: Para participação neste edital e atendendo à emergência da Lei Federal 14.017/2020, serão aceitas certidões negativas com efeito positivo ou certidões positivas com efeito negativo.

5. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com os critérios previstos no item 5 e da documentação constante no formulário de inscrição.

5.2 A Comissão de seleção deste edital será composta pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Cultura nomeados via Decreto Municipal para devidos fins.

5.3 Compete à comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

5.4. A comissão de seleção não será remunerada.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Experiência na área específica	Experiência igual ou superior a 10 anos	20	Nota 1 Até 20 pontos
	Experiência de 05 a 10 anos	15	
	Experiência igual inferior a 5 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 3 anos	5	
Nota 2	Formação nível superior – Doutorado	20	Nota 2
	Formação nível superior – Mestrado	15	

Formação na área específica	Formação nível superior – Especialização	12	Até 20 pontos
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Notório saber	8	
Nota 3 Escolaridade	Formação nível superior – Doutorado	20	Nota 3 Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Ensino médio	8	
Nota 4 Produção e gestão de projetos culturais	Produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20	Nota 4 Até 20 pontos
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual;	15	
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal;	10	
Nota 5 Análise de projetos culturais	Experiência em análise de projetos culturais – nível nacional	20	Nota 5 Até 20 pontos
	Experiência em análise de projetos culturais – nível estadual	15	
	Experiência em análise de projetos culturais – nível municipal	10	
		TOTAL	Até 100 pontos

Parágrafo único: entende-se neste edital que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.

6.2. A nota final atribuída os candidatos será a soma das pontuações das notas (1,2,3,4 e 5) e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.

6.3. No caso de empate, será considerada a maior pontuação na nota 5, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a nota 1 para o desempate.

6.4. Serão selecionados **05 (cinco) avaliadores**, de acordo com ordem de classificação do Edital.

6.5. Os avaliadores selecionados no presente edital não poderão pleitear outros recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA em Águas Lindas de Goiás-GO.

6.6. No caso de desistência de algum avaliador, a chamada seguirá a ordem de classificação e o candidato será convocado por e-mail.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 22 de julho de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, através do link: <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>.

7.2 Os candidatos que constatarem algum equívoco na atribuição das notas, poderão encaminhar recurso até o dia **19 de julho de 2024**, de acordo com o modelo disponível no **ANEXO II** deste edital.

7.3 A Comissão de organização deste edital analisará os pedidos de recursos juntamente com a comissão de seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas até o dia **27 de julho de 2024**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA

8.1 A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2024, será realizada até o dia **25 de julho de 2024**, em diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO.

8.2 Os classificados serão contatados pela equipe do **Departamento de Projetos e Editais Culturais de Águas Lindas de Goiás-GO** para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais em 2024;

8.3 A avaliação dos projetos culturais será feita de forma on-line, formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

8.4 No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados no valor de R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO III)

9.2 O valor total do presente edital é de R\$ 58.000,00 por meio da dotação orçamentária de origem voluntária da união:

03.0352.13.392.1007.1105.178.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

9.3 Os avaliadores deverão entregar a Nota Fiscal Eletrônica na data da assinatura da Ata Final de avaliação com a seguinte descrição: Serviços prestados como avaliador técnico qualificado dos projetos culturais inscritos nos editais da **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA** de Águas Lindas de Goiás-GO.

9.4 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

9.5 O pagamento **SOMENTE** será efetuado em conta jurídica vinculado ao CNPJ da empresa.

9.6 Ao avaliador que não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no edital de seleção da comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

10.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico pnab.agl@gmail.com identificando o assunto **DÚVIDA – EDITAL DE SELEÇÃO**. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

10.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás neste Edital.

10.4 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2024.

10.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e procuradoria do Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

10.6 Faz parte deste edital o seguinte anexo:

- a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- b) **Anexo II** - Modelo de Recurso;

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - Águas Lindas de Goiás - GO.

Denildson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 11/2021

Denildson de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 11/2021.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:		
CPF:	RG:	CNPJ:
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	CIDADE:	CONTATO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ÁREA ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO (principal):		
Quantos anos de experiência na área? () Inferior à 03 anos () De 03 a 05 anos () De 05 a 10 anos () Acima de 10 anos		Já atuou em que fase na gestão de projetos? () Nível Nacional () Nível Estadual () Nível Municipal
Grau de Formação:	Já atuou em que fase na avaliação o de projetos?	
Grau de Escolaridade:	() Nível Nacional () Nível Estadual () Nível Municipal	

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as atribuições do presente edital e caso seja selecionado virei a cumprir com excelência, dedicação e comprometimento todas as etapas do processo de avaliação conforme orientação expressa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, bem como estarei presente em todas as reuniões online entre avaliadores e setor técnicos para desenvolvimento de atas e preenchimentos de quaisquer outros documentos necessários á realização das ações .

Por ser verdade, firmo presente

Assinatura do Proponente CNPJ:

CPF:

Anexar currículo e comprovações em PDF

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de 05 (cinco) avaliadores, técnicos envolvidos, pessoa jurídica, para exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo aos critérios propostos neste edital.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Valorizar o conhecimento técnico cultural;

2.2 Reconhecer a qualificação na atribuição de processos avaliativos;

2.3 Promover o apoio ao setor artístico; 2.4 Garantir ampla transparência e impessoalidade nas ações vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) Lei Aldir Blanc.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura por meio de repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Águas Lindas de Goiás/GO. Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). As ações serão aprovadas com organização e transparência, respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para a destinação dos recursos de forma democrática, garantindo a aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria e avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. Assim sendo, o município tem a intenção de subsidiar os artistas de Águas Lindas de Goiás/GO – que enfrentam dificuldades financeiras devido à paralisação de eventos e atividades culturais – através de editais e chamadas públicas. Consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influenciando na geração de emprego e renda, possibilitando a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc., e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

3.3. O presente credenciamento, que falará sobre a contratação de avaliadores culturais e curadores, constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade. Este procedimento confere a

todos os profissionais do setor artístico-cultural que atendem aos requisitos previstos nos editais, chamamentos e/ou credenciamentos lançados pela atual gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Águas Lindas de Goiás/GO, a possibilidade de serem selecionados por uma comissão especializada, transmitindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais. Uma curadoria externa garante ampla transparência na realização dos processos avaliativos, destacando que os credenciados não possuem contato ou conhecimento prévio da cultura local, tornando o processo de avaliação unicamente técnico-artístico. Além disso, este banco também será responsável pela análise de heteroidentificação, garantindo equidade e justiça na seleção dos projetos culturais.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS**, envolve um chamamento público. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	28 de junho a 15 de julho de 2024
Divulgação Lista de Inscritos	16 de julho de 2024
Interposição de recursos	16/07/2024 à 19/07/2024
Resultado recursos	22 de julho de 2024
Homologação dos classificados	22 de julho de 2024

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Águas Lindas de Goiás o valor de **R\$ 1.546.879,38 (hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)** oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

5.2 Será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: **03.0352.13.392.1007.1105.178.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;**

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 05 selecionados nos valores individuais de R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Experiência específica na área (0 a 20 pontos);

7.2. Formação (0 a 20 pontos);

- 7.3. Escolaridade (0 a 20 pontos);
- 7.4. Produção e gestão de projetos (0 a 20 pontos);
- 7.5. Análise de projetos (0 a 20 pontos);

8.DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE por parte do avaliador.
- 8.2. A Prefeitura deverá notificar a necessidade de complementação de informações ao candidato caso necessário, que deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.
- 8.3. Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - Águas Lindas de Goiás - GO.

Denildson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 11/2021

Denildson de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 11/2021.